



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:545 DE 21/07/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.258,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.258,00

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	131	04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000			
	150	04.123.0401.2322.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	2.758,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	126	04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-5.258,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500			
		0000			

Anulação (-) -5.258,00

'Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Inocência/MS, no uso de suas atribuições legais, convida à população para AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º BIMESTRE DO RREO E 1º SEMESTRE DO RGF DO ANO DE 2026, será realizado às 15h do dia 27 de julho de 2026, no Prédio do Centro Cultural Lazara Lessonier, sito à Avenida Juracy Luiz de Casto, Jardim Bom Jesus, em Inocência Estado de Mato Grosso do Sul.

Na oportunidade, contamos com a presença de todos.

Inocência-MS, 21 de julho de 2026.

ANTONIO ANGELO
GARCIA DOS
SANTOS:11085916120
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANTONIO ANGELO GARCIA
DOS SANTOS:11085916120
Nº: C=BR, CN=ANTONIO ANGELO GARCIA DOS
SANTOS:11085916120, C=PT=Brasil, OU=Inocência/MS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação
Data: 2026.07.21 08:42:32 -0400
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.3.0

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
EDITAL Nº 088/2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OSELIA TIAGO MARTINS CAMILO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS VINCULADOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, INCLUINDO O DISTRITO DE SÃO PEDRO, CONFORME DEMANDA FORMALIZADA.
VIGÊNCIA: O VALOR E A QUANTIDADE ESTIMADOS PODERÃO SER AJUSTADOS DURANTE A VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE INGRESSO DE NOVOS CREDENCIADOS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 57.994,56 (Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA: 826
UNIDADE: 020801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0203.2293.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 828
UNIDADE: 020801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0203.2293.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE DE RECURSO: 1.661.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: INOCÊNCIA/MS, 14 DE JULHO DE 2026.
ASSINAM: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, ELIANE RODRIGUES DA SILVA PIRANI E OSELIA TIAGO MARTINS CAMILO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1148/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 305, 3056 E 307/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 164/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.



Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fiscais: Lidiane Lourdes da Silva - Matrícula nº 6146. Ana Lucia Guedes da Silva, matrícula nº 6010	Gestor: Cristhiano Leal Araújo

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1149/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar **Contrato Administrativo** nº 291, 292, 293, 294 E 295/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 167/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fiscais: Amélia Reni Costa Pinho, matrícula nº 14952 (Titular) Lauriene Lata Lima, matrícula nº 6146 (Suplente)	Gestor: Cristhiano Leal Araújo

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1150/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar **Contrato Administrativo** nº 309 E 310/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 168/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais: Danrley Novais Lacerda -, matrícula nº 6219-2- FISCAL Lucas dos Santos Santana, matrícula nº 1145-1-SULPLENTE	Gestor: Cristhiano Leal Araújo
--	-----------------------------------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 124/2026

Inocência, 21 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência – INOPREV e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência- INOPREV, com a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal

- 1º Titular: Jackeline Oliveira da Silva Ferreira
- 1º Suplente: Eloisa Elena de Moura Santos Oliveira
- 2º Titular: Doniseth Rosa Bernardo
- 2º Suplente: Adriana Alves Franco de Paula

II - Representantes do Legislativo Municipal

- Titular: Elaine Nogueira da Silva
- Suplente: Fabiano Marconato dos Santos

III – Representantes dos Segurados Ativos

- 1º Titular: Elica Tessari da Costa
- 1º Suplente: Renata Cristina Fernandes do Nascimento
- 2º Titular: Sergio Mauro Garcia Sucker
- 2º Suplente: Kênia Maria dos Santos



IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas

Titular: Joana D’arc Garcia da Silva Queiroz

Suplente: Daiane Alves de Sá

Art. 2º Nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 628, de 2007, a Presidência e a respectiva suplência do Conselho de Administração serão exercidas por representantes do Poder Executivo Municipal, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica designada para exercer a função de **Presidente do Conselho de Administração** a Sra. **Jackeline Oliveira da Silva Ferreira**, e como sua suplente a Sra. **Eloisa Elena de Moura Santos Oliveira**.

Art. 3º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidente ou mediante requerimento subscrito por, no mínimo, quatro de seus membros.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 522/2023, de 08 de agosto de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei, na data supra.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

PREVIDÊNCIA SOCIAL -INOPREV

DECRETO Nº. 125/2026

Inocência, 21 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência – INOPREV e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência- INOPREV, com a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal

Titular: Taila Jasline Freitas Lopes

Suplente: Raferson Almilcar Alves Ribeiro

II - Representantes do Legislativo Municipal

Titular: Lúcia Maria Campos da Silva Borges

Suplente: Wilian Azevedo Polizel

III – Representantes dos Segurados Ativos

Titular: Andressa Barbosa Rinaldi

Suplente: Roney Junqueira Azambuja

IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas

Titular: Tiago Dias Zoccal

Suplente: Valdinei José de Menezes

Art. 2º O Presidente do Conselho Fiscal e seu suplente serão escolhidos pelos demais membros.

Art. 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidente ou mediante requerimento subscrito por, no mínimo, quatro de seus membros.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 523/2023, de 08 de agosto de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei, na data supra.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração